TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO ADIMINISTRATIVO Nº 011/2007.

O Município de **NOVO HORIZONTE - SC**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com endereço à Rua José Fabro, sn, nesta Cidade de Novo Horizonte, CGC/MF nº 95.990.115/0001-87, doravante denominado Município, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ELI MARIOTT**, **e ELCIO FAVETTI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.590.811/0001-52, com endereço na Linha Nova Guairá , interior do município de Novo Horizonte, SC, de comum acordo e com amparo no art. 65, I, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 011/2007, o que fazem de conformidade com as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Objeto do presente Termo Aditivo consiste na acréscimo de quilometragem (1,8) no itinerário " C" do contrato administrativo nº 011/2007, do Processo Licitatório nº 44/2006 , Pregão nº 001/2006, ficando assim constituído:
c) Trajeto Linha São José a Novo Horizonte
Turno: Noturno
Km dia: 23,4
Preço Km: R$ 1.84 (um real e oitenta e quatro centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

Ficam mantidas e ratificadas as demais condições e disposições do contrato ora aditado.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que produza os jurídicos e legais efeitos.

Novo Horizonte, em 02 de abril de 2007.

ELI MARIOTT
Prefeito Municipal

ELCIO FAVETTI - ME
Contratado